



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Ofício JUR-PMP nº 109/2.022.

Paulistânia-SP, 16 de novembro de 2.022.

MENSAGEM: Objeto: encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 1.316/2.022, que **INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO “PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Paulistânia e demais Vereadores:

Através do presente, na qualidade de Prefeito deste Município de Paulistânia, encaminho a esta augusta Edilidade o Projeto de lei em anexo, que **INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO “PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**, aproveitando o ensejo também para requerer a votação e consequente aprovação desta propositura na próxima Sessão Ordinária a ser designada por esta Presidência, na forma regimental, tendo em vista a necessidade de sua votação e consequente aprovação.

Cumprе ressaltar que a importância desse projeto se deve à necessidade de autorização legislativa para conceder ajuda de custo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), aos médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil”, que exercerem atividade no município de Paulistânia.

O Programa Médicos pelo Brasil é uma política de provimento médico federal para a Atenção Primária à Saúde, que disponibiliza médico para trabalhar em municípios caracterizados com dificuldade de provimento e alta vulnerabilidade, levando a uma melhor distribuição de profissionais pelos Municípios do País, em complemento a competência municipal na prestação da assistência na Saúde da Família. Foi criado pelo Governo Federal, com a sanção da Lei Nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que autorizou também a criação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, responsável, então, pela execução do programa formulado pelo Ministério da Saúde. A ajuda de custo prevista no presente Projeto de Lei tem sua obrigatoriedade instituída pela PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, como forma de complementar a remuneração custeada pelo programa do profissional disponibilizado para o município de Paulistânia.

Dessa forma, requer-se a tramitação do presente projeto de lei na próxima sessão ordinária a ser designada por Vossa Excelência, na forma regimental, para célere deliberação da inclusa propositura, face à necessidade de sua votação e aprovação, para os fins supra explicitados.

Diante do exposto, certo de contar com os costumeiros préstimos desta Casa de Leis, bem como com o bom senso e prestatividade destes nobres Edis, antecipadamente agradeço a atenção dispensada ao presente, renovando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA
CLAUDINÉIA DE MORAES MARQUES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA – SP

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br